



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 23/10/13
Assessoria de Plenário

IND 13375 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal em parceria com o DFTRANS, o aumento no número de ônibus que fazem o trecho Brasília/Planaltina-DF-RA IV.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, em parceria com o DFTRANS, o aumento do número de ônibus que fazem o trecho Brasília/Planaltina-DF, de 100 (cem) veículos atuais para 220 (duzentos e vinte) carros, na região de Planaltina DF, RA IV.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 13375/2013
Folha Nº 01-01

JUSTIFICATIVA

Estima-se hoje que, o número de usuários do transporte coletivo na Região Administrativa VI – Planaltina-DF, seja diariamente entre 60 (sessenta) e 80 (oitenta) mil passageiros.

Para atender essa quantidade de usuários, a linha que efetua a ligação Planaltina/Plano Piloto conta atualmente com 100 (cem) veículos, o que causa um transtorno para a população, vez que o número de carros é pequeno para a quantidade de passageiros a serem atendidos. Soma-se ainda o fato do grande número de veículos quebrados diariamente, o que além de dificultar a locomoção dos que utilizam esse tipo de transporte, causa um grande transtorno para todos.

Diante deste fato, a população acaba por ser prejudicada em seus deslocamentos para o trabalho e até mesmo para o lazer.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação pelos ilustres senhores deputados, desta proposta.

Sala das Sessões, de outubro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**
Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ASSINATURA DE AGACIEL MAIA 22/10/2013 15:24



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 24/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 13375/2013
Folha Nº 02-40